

*PLANO ANUAL DE TRABALHO DE CONTROLE
INTERNO*

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

EXERCÍCIO 2025

PLANO ANUAL DE TRABALHO CONTROLE INTERNO – PATCI 2025

Estabelece o Plano Anual de Trabalho de Controle Interno – PATCI 2025, do Município de Coronel Domingos Soares, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos.

Considerando a necessidade de atualização, monitoramento, acompanhamento, fiscalização, capacitação e padronização dos atos e atividades do sistema municipal de controle interno de responsabilidade da Controladoria Geral;

Considerando que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria; inspeções; orientações e pareceres por escrito quando identificado irregularidades ou ineficiência.

Considerando que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Considerando que as atividades de competência da Controladoria Municipal terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Considerando que a existência da Unidade Central de Sistema de Controle Interno não exime os gestores das unidades executores, no exercício de suas funções, da responsabilidade individual pela gestão dos controles internos, nos limites de sua competência.

R E S O L V E:

Art. 1º. Apresentar o Plano Anual de Atividades da Controladoria Interna, para o exercício de 2025, da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Pr., que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação do controle interno, padronizando as atividades gerais a serem desenvolvidas pelo responsável do controle interno, como também proporcionando ações e orientações preventivas as secretarias baseada nos princípios da Administração Pública como legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 2º. Os principais objetivos pretendidos com a execução do **PLANO ANUAL DE TRABALHO DE CONTROLE INTERNO** – PATCI 2025 são os seguintes:

- verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente traçadas pela Administração;
- avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;

- verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/PR;
- apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento do controle existente e, em não havendo implantá-los.

Art.3º O Plano Anual de Trabalho de Controle Interno (PATCI) em 2025, será executado no período de janeiro a dezembro de acordo com programação constante do Anexo Único.

Parágrafo único. O cronograma de execução dos trabalhos de controle interno não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art.4º. Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

Art. 5º A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PATCI 2025.

Parágrafo único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna será comunicado oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13. Fica assegurado aos responsáveis pela Auditoria Interna, no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados aos órgãos e entidades alcançados pela Controladoria Geral.

Art. 6º. O Setor de Controle Interno das Unidades Gestoras do Município de Coronel Domingos Soares-Pr., terá a responsabilidade pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Trabalho de Controle Interno PATCI 2025 conforme Cronograma de Trabalho em seu anexo Único.

ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE TRABALHO DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO DE 2025

CRONOGRAMA DE TRABALHO EXERCÍCIO 2025.

Descrição	
PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÕES INERENTES AS FUNÇÕES DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO	CONFORME AGENDAMENTO E DISPONIBILIDADE DA
ACOMPANHAR AUDITORIAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO PELO CONTROLE EXTERNO	
RESPOSTER OU ENCAMINHAR AS UNIDADES GESToras QUESTIONÁRIOS DE AUDITORIA EXTERNA	
ACESSORAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DE ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES ATRAVÉS DE COMUNICADOS INTERNOS (MEMORANDO, CIRCULAR E OFÍCICIOS) QUANDO IDENTIFICADO IRREGULARIDADES OU INEFICIÊNCIAS E, RECLAMAÇÕES RECEBIDAS CONFORME FOR CASO INFORMAR EM RELATÓRIOS AO PREFEITO E AO TCE PR	CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO
ACOMPANHAR A APLICAÇÃO PELO MUNICÍPIO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 25% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2025, PROVENIENTES DE IMPOSTOS E DEMAIS TRANSFERÊNCIAS EM DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. ACOMPANHAR EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ORIENTAÇÃO LIMITAÇÃO DE EMPENHO SE FOR O CASO	
ACOMPANHAR EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ORIENTAÇÃO LIMITAÇÃO DE EMPENHO SE FOR O CASO	
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA OFERECEMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA OFERECEMENTO DE MERENDA ESCOLAR (AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO, PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO)	
ATUAÇÃO NA GERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS COONTÁBEIS, BEM COMO A FINALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL A SER ENCAMINHADA AO TCE, OBSERVANDO OS PRAZOS ESTABELECIDOS.	
VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DOS PROCESSOS DEVIDAMENTE FORMALIZADOS, NOTADAMENTE OS REGISTROS E SUAS ATAS PERTINENTES AOS PROCESSOS LICITATORIOS.	
ACOMPANHAR EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ORIENTAÇÃO LIMITAÇÃO DE EMPENHO SE FOR O CASO	

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento da Excelentíssima prefeita Municipal, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, bem como a divulgação no âmbito Administrativo do Município.

Considerações Finais: As atividades do Plano de Trabalho do Sistema Municipal de Controle Interno para o exercício de 2025 não são definitivas e/ou exaustivas, podendo ser revisadas a qualquer tempo, acompanhando o cumprimento de novas propostas, conforme a demanda.

É o que se apresenta para o momento.

Aparecida de Fátima Stelmach da Rosa

Controladora Interna

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal